



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 023/2014

CONTRATO N.º 021/2013

CONVITE N.º 004/2013

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 25 de fevereiro de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 20 de fevereiro de 2015.

§ 1.º: O preço mensal a ser pago pelos serviços prestados, fica corrigido monetariamente em 5,56%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre fevereiro de 2013 à janeiro de 2014, passando doravante a ser de R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 17 de fevereiro de 2014.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

**Arnildo Rieger**  
Prefeito  
CPF 034.113.979-34

  
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Contratado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônica Nº 399  
de 6/3/14 FL.

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Presença Nº 3791  
de 7/3/14 FL. 29

Visto